RESOLUÇÃO Nº. 003/2022

SÚMULA: Declara Órgão Oficial de Imprensa escrita do Poder Legislativo do município de Missal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA MESMA, PROMULGO A SEGUINTE:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica instituído o "**JORNAL DO OESTE LTDA**" como órgão oficial do Poder Legislativo do município de Missal, para publicação de atos oficiais de publicação obrigatória e meio de imprensa escrita.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, 26 de setembro de 2022.

Elmo Franke Pauli
Presidente